



TCE-RJ

Processo nº 038.070-5/21

Rubrica

Fls. 1

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

Nome do manifestante: Marcos Santos da Silva

Código de Manifestação: 215.045.380.793

CÓPIA **EMENTA: PEDIDO** DE **ACESSO** À DE **INFORMAÇÃO PARCIALMENTE** DEFERIDO. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS NÃO COBERTOS PELO SIGILO. A PARTE NÃO SIGILOSA PODERÁ SER FORNECIDA AO REQUERENTE, EIS QUE O PRINCÍPIO **PUBLICIDADE** É DA REGRA NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO.

Prezado Senhor Marcos Santos da Silva,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

"Solicito, sob os prazos e procedimentos da Lei Federal № 12.527/2011, cópia(s) de inteiro teor digitalizada(s) referente às determinações e/ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Fiscalização № 109/2015) aos gestores e/ou Município de Armação dos Búzios quanto à necessidade de instituição de Comissão de Avaliação Imobiliária, conforme menção na Mensagem № 58/2021 (vide anexo) encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara de Vereadores."





TCE-RJ

Processo nº 038.070-5/21

Fls. 2

Rubrica

O pedido de acesso à informação que se referia à obtenção de cópias dos processos TCE nº 218.113-0/15 e TCE nº 205.785-9/20 foi parcialmente deferido pela Presidência deste Tribunal de Contas, nos termos do parecer da Procuradoria Geral – PGT, uma vez que "a parte não sigilosa poderá ser fornecida ao requerente, eis que o princípio da publicidade é regra no ordenamento jurídico pátrio."

Sendo assim, as cópias dos documentos não cobertos pelo sigilo, referentes aos processos TCE nº 218.113-0/15 e TCE nº 205.785-9/20 poderão ser acessadas pelo manifestante no seguinte link: https://tcerj365-my.sharepoint.com/personal/luciamsr_tcerj_tc_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id= %2Fpersonal%2Fluciamsr%5Ftcerj%5Ftc%5Fbr%2FDocuments%2FDocumento %20TCE%2DRJ%20n%C2%BA%20038%2E070%2E5%2D2021

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro